



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 148/1951

Ementa

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA PARTICULAR CORRESPONDENTE AO LEITO DA RUA LEDA.

Data da Norma

12/11/1951

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 252/1951 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI nº 148, de 12 de NOVEMBRO de 1 951 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5 do corrente, P R O M U L G A a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública, sem onus para os cofres municipais, a área de terreno com 1 630 metros quadrados, que constitui o leito da rua Leda e respectiva Travessa, do plano de arruamento e loteamento de terreno de propriedade do sr. GLÁCOMO VENCHIARUTTI, localizado na estrada da Várzea - prolongamento da rua São Paulo - de acordo com a planta anexa ao processo 947/550.234, dêste exercício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in cursive ink.

Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.

A handwritten signature in cursive ink.

Virgílio Torricelli
- DIRETOR -